
MUNICÍPIO DE CALHETA
Aviso n.º 17/2012 de 3 de Fevereiro de 2012

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e por meu despacho datado de 27 de setembro de 2011, autorizei, ao abrigo do n.º 2, alínea *b)*, do artigo 59.º e n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Mobilidade Interna na categoria e entre serviços, do Assistente Operacional da Unidade Orgânica de Obras Municipais, desta Câmara Municipal, Adroaldo António da Silva Mendonça, até 3 anos, com efeitos a 1 de janeiro corrente de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 8 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, para exercer funções na Secretaria Regional do Ambiente e do Mar - Serviços de Ambiente de São Jorge, e por autorização prévia através do despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 7 de novembro de 2011.

25 de janeiro de 2012. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.